



		aba para cinto, flange recortável em aproximadamente 10 a 50mm. (apresentar amostra)		
3	477226	Sistema de 2 peças para colo/ileostomia, uso adulto, contendo: 1 placa e 1 bolsa, drenável, TRANSPARENTE , plástico antiodor, com filtro antigases , base adesiva ovalada plana, de resina sintética, sem adesivo microporoso, com fechamento acoplado à bolsa, com aba para cinto, flange recortável em aproximadamente 10 a 60mm. (apresentar amostra)	KIT	600
4	477228	Sistema de 2 peças para colo/ileostomia, uso adulto, contendo: 1 placa e 1 bolsa, drenável, OPACA , plástico antiodor, com filtro antigases , base adesiva ovalada plana, de resina sintética, sem adesivo microporoso, com fechamento acoplado à bolsa, com aba para cinto, flange recortável em aproximadamente 10 a 60mm. (apresentar amostra)	KIT	600
5	477226	Sistema de 2 peças para colo/ileostomia, uso adulto, contendo: 1 placa e 1 bolsa, drenável, TRANSPARENTE , plástico antiodor, com filtro antigases , base adesiva ovalada plana, de resina sintética, sem adesivo microporoso, com fechamento acoplado a bolsa, com aba para cinto, flange recortável em aproximadamente 10 a 70mm. (apresentar amostra)	KIT	1.350
6	477322	Sistema de 2 peças para UROSTOMIA , uso adulto, contendo: 1 placa e 1 bolsa, com plástico antiodor, TRANSPARENTE , sistema antirefluxo, válvula de drenagem e multicamaras para melhor distribuição da urina, de resina sintética, plana, com flange recortável em aproximadamente 10 a 50mm, sem	KIT	750



		adesivo microporoso.		
7	477330	Sistema de 2 peças para UROSTOMIA , uso adulto, contendo: 1 placa e 1 bolsa, com plástico antiodor, CONVEXA, transparente , sistema antirefluxo, válvula de drenagem e multicâmaras para melhor distribuição da urina, de resina sintética, plana, com flange recortável em aproximadamente 10 a 50mm, sem adesivo microporoso. (apresentar amostra)	KIT	230
8	477300	Sistema de 2 peças para colo/ileostomia, uso adulto, contendo: 1 placa e 1 bolsa, drenável, confeccionada em plástico antiodor, TRANSPARENTE , placa plana recortável, de resina sintética, COM adesivo microporoso, sem filtro antigases e odores. Recortável em até 100mm. (apresentar amostra)	KIT	500
9	477296	Sistema de 2 peças para colo/ileostomia, uso adulto, contendo: 1 placa e 1 bolsa, drenável, confeccionada em plástico antiodor, TRANSPARENTE , placa plana recortável, de resina sintética, com adesivo microporoso, COM fechamento acoplado à bolsa. Recortável em até 102mm aproximadamente. (apresentar amostra)	KIT	500
10	477227	Sistema de 2 peças para colo/ileostomia, uso adulto, contendo: 1 placa e 1 bolsa, drenável, plástico antiodor, OPACA , sem filtro antigases, base adesiva, CONVEXA de resina sintética, recortável, com adesivo microporoso, hipoalergênico, flange de baixo perfil de 45mm. (apresentar amostra)	KIT	450



11	477331	Sistema de 2 peças para UROSTOMIA, uso adulto, contendo: 1 placa e 1 bolsa, plástico antiodor, TRANSPARENTE , sistema antirefluxo, válvula de drenagem, placa adesiva em resina sintética, CONVEXA , moldável em aproximadamente 13 a 22mm, com adesivo microporoso . (apresentar amostra)	KIT	450
12	477206	Bolsa de sistema 1 peça para colo/ileostomia, uso adulto, com base adesiva em resina sintética, com LEVE convexidade , plástico antiodor, TRANSPARENTE , drenável, recortável, com filtro antigases, sem adesivo microporoso , com fechamento acoplado à bolsa. Recortável em aproximadamente 10 a 45mm. (apresentar amostra)	UNID	2.100
13	477196	Bolsa de sistema 1 peça para colo/ileostomia, uso adulto, com base adesiva em resina sintética, com convexidade MÉDIA , plástico antiodor, OPACA , drenável, sem adesivo microporoso . Recortável em aproximadamente 10 a 45mm. (apresentar amostra)	UNID	900
14	477186	Bolsa de sistema 1 peça para colo/ileostomia, uso adulto, com base adesiva plana ovalada, em resina sintética, plástico antiodor, TRANSPARENTE , drenável, recortável, com filtro antigases , com fechamento acoplado à bolsa. Recortável em aproximadamente 10 a 80mm. (apresentar amostra)	UNID	3.450
15	477187	Bolsa de sistema 1 peça para colo/ileostomia, uso adulto, com base adesiva plana ovalada, em resina sintética, plástico antiodor, OPACA , drenável, recortável, com filtro antigases , com fechamento acoplado à bolsa. Recortável em aproximadamente 10 a 80mm.	UNID	3.750



		(apresentar amostra)		
16	477192	Bolsa de sistema 1 peça, pediátrica para colo/ileostomia, com base adesiva plana em resina sintética, recortável, drenável, sem adesivo microporoso, plástico antiodor, TRANSPARENTE , sem filtro antigases . Recortável até 50mm. (apresentar amostra)	UNID	450
17	477186	Bolsa de sistema 1 peça para colo/ileostomia, uso adulto, com base adesiva plana em resina sintética, plástico antiodor, TRANSPARENTE , drenável, com filtro antigases . Recortável em aproximadamente 10 a 70mm. (apresentar amostra)	UNID	2.400
18	477187	Bolsa de sistema 1 peça para colo/ileostomia, uso adulto, com base adesiva plana em resina sintética, plástico antiodor, OPACA , drenável, com filtro antigases . Recortável em aproximadamente 10 a 70mm. (apresentar amostra)	UNID	450
19	477188	Bolsa de sistema 1 peça para colo/ileostomia, uso adulto, com base adesiva plana em resina sintética, plástico antiodor, TRANSPARENTE , drenável, com adesivo microporoso . Recortável em aproximadamente 20 a 65mm. (apresentar amostra)	UNID	2.700
20	477189	Bolsa de sistema 1 peça para colo/ileostomia, uso adulto, com base adesiva plana em resina sintética, plástico antiodor, OPACA , drenável, com adesivo microporoso . Recortável em aproximadamente 20 a 65mm. (apresentar amostra)	UNID	1.950
21	477316	Bolsa de sistema 1 peça para urostomias retraídas (CONVEXA), uso adulto, com plástico antiodor, TRANSPARENTE , sistema antirefluxo, válvula de drenagem, placa adesiva em resina sintética, sem adesivo microporoso, sem filtro	UNID	200



		antiodores e antigases. Recortável em aproximadamente 50mm. (apresentar amostra)		
22	477183	Bolsa de sistema 1 peça para colo/ileostomia, uso adulto, com base adesiva plana em resina sintética, plástico antiodor, TRANSPARENTE , drenável, sem filtro antigases, sem adesivo microporoso. Recortável em aproximadamente 10 a 80mm. (apresentar amostra)	UNID	1.650
23	477188	Bolsa de sistema 1 peça para colo/ileostomia, uso adulto, com base adesiva plana em resina sintética, plástico antiodor, TRANSPARENTE , drenável, com adesivo microporoso . Recortável em aproximadamente 10 a 70mm. (apresentar amostra)	UNID	2.850
24	477226	Sistema de 2 peças para colo/ileostomia, uso adulto, contendo: 1 placa e 1 bolsa, drenável, plástico antiodor, com filtro antigases , base adesiva CÔNCAVA para superfícies abauladas, de resina sintética, com fechamento acoplado a bolsa, flange recortável em aproximadamente 10 a 70mm. (apresentar amostra)	KIT	480
25	477231	Sistema de 2 peças para colo/ileostomia, uso adulto, contendo: 1 placa e 1 bolsa, drenável, TRANSPARENTE , plástico antiodor, sem filtro antigases , base adesiva plana, de resina sintética, com adesivo microporoso , com aba para cinto, flange recortável em aproximadamente 10 a 60mm . (apresentar amostra)	KIT	450
26	477266	Adesivo flexível, elástico e macio, em forma de arco, para reforço à fixação e aderência da base adesiva da bolsa de colo/ileostomia e aumento da sensação de segurança, com bordas biseladas para maior conformidade aos contornos da pele. (apresentar amostra)	UNID	4.500



27	477262	Lenço removedor de adesivo, não esteril, acondicionado em sachê, indicado à remoção de adesivos e resíduos sobre a pele intacta, provenientes de bases adesivas e coberturas, composto por silicone, que seque rapidamente e não interfira na aderência de outros adesivos. Embalado individualmente. (apresentar amostra)	UNID	2.500
28	477287	Lenço protetor de pele, não esteril, acondicionado em sachê, indicado para proteção contra problemas associados ao contato da pele com a urina, fezes, secreções e exsudatos. O produto forma uma película fina, permitindo que a pele respire, seca em segundos e não deixa resíduos, embalados individualmente. (apresentar amostra)	UNID	6.000
29	477259	Desodorante Lubrificante, remove o odor característico dos efluentes e lubrifica a bolsa de ostomia. Indicado para mascarar o odor dos efluentes e lubrificar o interior das bolsas de ostomia abertas e fechadas, auxiliando no seu esvaziamento e evitando o contato dos efluentes com a pele. Não esteril. Não causa irritação à pele. Acondicionado em frasco de 220 a 240ml, embalado individualmente em caixa com 1 unidade. (apresentar amostra)	UNID	400
30	477277	Pasta para ostomia indicada para tratamento, proteção e nivelamento de dobras e irregularidades da pele próxima ao estoma. Composto por: carboximetilcelulose, estireno-isopreno, veículo alcoólico. Tubo contendo aproximadamente 60 gramas. (apresentar amostra)	UNID	1000
31	477275	Barreira protetora de pele em forma de PÓ. Indicado para uso na pele periestomal macerada, mantém a pele seca, absorve a umidade local, exsudatos e secreções, reduzindo a irritação. Frasco de aproximadamente	UNID	400



		30g. (apresentar amostra)		
32	477284	Barreira protetora de pele em forma de anel, moldável, de hidrocoloide. Diâmetro de 48mm e espessura de aproximadamente 2mm. Não esteril. Embalado individualmente. Indicado para nivelar diferentes irregularidades cutâneas e promover o selamento seguro entre o estoma e a base adesiva do equipamento de ostomia. (apresentar amostra)	UNID	1.000
33	477261	Spray liberador de adesivos fixados na pele, em aerossol. Utilizado para liberar qualquer tipo de adesivo, como equipamentos de ostomia (placas protetoras e bolsas), fitas adesivas, películas, hidrocoloides e todos os curativos que permaneçam aderidos à pele. Apresentado em frasco de aproximadamente 50ml. Não esteril. Não deixa resíduos. (apresentar amostra)	UNID	500
34	477278	Barreira protetora de pele em forma de placa de 15 x 15 cm. Forma de apresentação: placa (apresentar amostra)	UNID	250
35	477276	Creme barreira, indicado para uso na área periestomal, protege formando uma barreira contra fricção, efluentes intestinais, urina e exsudato e auxilia na recuperação da pele irritada e ressecada. O produto permite a adesão de fitas e adesivos. Não esteril. Tubo contendo aproximadamente 60ml. (apresentar amostra)	UNID	200
36	477255	Cinto elástico facilmente ajustável em aproximadamente 110 cm, com 3 cm de largura, para bolsa de ostomia, ganchos compostos 100% de polipropileno (PP). Forma de apresentação: cinto. Embalado individualmente (apresentar amostra)	UNID	200



37	477266	Anel adesivo de hidrocoloide, flexível, elástico e maleável, com diâmetro de 98mm e espessura até 2,5mm. Indicado para proteção e reforço, principalmente para os abdomens com ostomias que necessitam de bolsa de 80 a 100mm. Forma de apresentação: anel. Embalado individualmente. (apresentar amostra)	UNID	500
38	477263	Solução para higienização da área periestomal e perifistulas, não necessita de enxágue, composta por detergente anfótero, laurilsulfato de sódio, propilenoglicol, alantoína, álcool isopropílico, metilparabenos, fragância e água purificada. Apresentação em tubo de aproximadamente 180ml. (apresentar amostra)	UNID	24
39	432133	Dispositivo coletor urinário de leito, com capacidade 2000 ml, com gradação visual, válvula antirrefluxo, válvula de drenagem, tubo extensor ajustável, aproximadamente 1,20 cm, com conector universal na extremidade, com suporte e sistema de fixação. Embalado individualmente. (apresentar amostra)	UNID	300

2.1. O critério de julgamento será o **menor preço por item**.

2.2. Cabe ressaltar que haverá a necessidade de **apresentação de amostras por parte do licitante (s) que apresentar (em) a proposta de menor valor na fase de lances**, sob pena de desclassificação.

2.3. No que se refere à especificação do objeto, cabe a informar que nenhuma se valeu da indicação de marca, mas sim dos códigos de materiais presentes no Catálogo de Materiais e Serviço (CATMAT/CATSER) disponibilizado pelo Ministério da Economia, tendo sido tomadas as cautelas necessárias para assegurar que as descrições dos objetos correspondam àqueles elementos essenciais do bem, sem maiores riscos à limitação indevida da competição.



um dos itens, deverá (ão) apresentar, sob pena de desclassificação, 03 (três) amostras para cada um dos itens devido à necessidade de serem analisados por serviços diferentes;

5.3. As amostras apresentadas para análise deverão estar em suas embalagens originais para pronto uso, corretamente identificadas com etiquetas contendo: marca, fornecedor, tamanho, numeração do lote, número do item, número do registro da ANVISA e o nome da empresa licitante responsável por aquela amostra.

5.4. As amostras serão avaliadas por Comissão (Equipe Técnica) instituída por ato de Secretário Municipal de Saúde e deverão ser encaminhadas para o local da dispensação (Polo Regional de Ostomizados Itaboraí), localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 493 km 0, Manilha – Itaboraí, no horário compreendido entre as 09:00 às 16:00 horas. No momento da entrega das amostras o licitante receberá um comprovante, emitido por servidor especialmente designado para esta atribuição, o qual atestará formalmente o recebimento das amostras, com a indicação do Licitante, das quantidades de amostras e dos itens às quais correspondem.

5.5. As amostras entregues serão encaminhadas à Comissão de Avaliação/Equipe Técnica, que apresentará o resultado da análise, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, salvo justificativa a ser submetida ao Ordenador de Despesas.

5.6. A análise das amostras levará em consideração:

5.6.1. A conformidade do produto com a especificação requerida no edital;

5.6.2. Se a embalagem garante a integridade do produto;

5.6.3. Se o produto possui boa flexibilidade e conformidade aos contornos do corpo;

5.6.4. Se o produto apresenta aparência uniforme em seu acabamento, sem imperfeições (furos, rasgos e emendas, por exemplo);

5.6.5. Aderência dos adesivos e sua característica hipoalergênica;

5.6.6. Data de fabricação, data de vencimento e descrição da embalagem no idioma português;

5.6.7. Número de registro emitido pela ANVISA.



5.7. Caso ainda haja dúvidas na avaliação do produto, poderão ser solicitadas mais amostras ao licitante;

5.8. A rejeição da amostra será comunicada ao agente de contratação, com a indicação dos motivos para a recusa dos itens. O agente de contratação dará ciência do resultado da análise a todos os licitantes e fará a convocação do licitante que apresentar o segundo menor preço para o item, adotando-se a mesma metodologia.

5.9. Em caso de rejeição da amostra, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, dirigidos à Equipe Técnica/Comissão de Avaliação. A Comissão poderá rever sua decisão ou mantê-la por meio de despacho fundamentado, encaminhando o requerimento para decisão final por parte do Ordenador de Despesas.

5.10. As amostras apresentadas pelos licitantes para avaliação ficarão retidas para serem avaliadas.

6. DA HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Com o intuito de garantir a seleção de fornecedores aptos a efetivamente atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, evitando-se o descumprimento da ata de registro de preço, além dos requisitos de habilitação jurídica e econômico-financeira usuais, deverão ser exigidos dos licitantes os seguintes documentos referentes à comprovação de sua qualificação técnica:

6.1.1. Licença de Funcionamento Sanitário – LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação (RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014, documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

6.1.2. Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE (licitante) expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde (RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014, ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o





acompanhado da publicação no Diário Oficial da União, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro;

6.2.5. Caso o produto seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o licitante deverá apresentar cópia do ato que formaliza a isenção;

6.2.6. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

6.3. Apresentar, em caso de oferta de item importado, a Declaração do Detentor de Registro – DDR, que autoriza a importação de mercadorias por terceiro, informando a referência do licenciamento de importação.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo para a entrega dos itens será em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo Fornecedor Registrado.

7.2. A entrega deverá ocorrer no CABIS – Centro de Abastecimento de Insumos da Saúde, localizado na Avenida 22 de Mao n. 6846 – Itaboraí – RJ, CEP: 24801-088, de segunda-feira a sexta-feira (exceto em feriados nacionais e municipais) no horário de 8:00 as 16:00 horas.

7.3. Caberá ao servidor designado pela Secretaria receber os materiais no local indicado;

7.4. Os insumos deverão apresentar prazo de validade não inferior a **85%** (oitenta e cinco por cento) da validade total a contar da data de entrega do produto, além da inscrição, na parte externa de sua embalagem, da ressalva: **“PROIBIDO VENDA AO COMÉRCIO”**.

7.4.1. Caso o produto não possua prazo de validade nas condições do item anterior, o Fornecedor Registrado deverá apresentar carta de compromisso assumindo a responsabilidade pela troca do produto. O produto proveniente de troca não deverá apresentar validade inferior a 75% (setenta e cinco por cento)



- 8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo, na proposta apresentada pelo Fornecedor no momento do certame e na Ata de Registro de Preço, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.1.3.** Comunicar a FORNECEDORA REGISTRADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos entregues, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos em até 15 (quinze) dias da comunicação.
- 8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da FORNECEDORA REGISTRADA, por intermédio de comissão/servidor especialmente designado.
- 8.1.5.** Efetuar o pagamento a FORNECEDORA REGISTRADA no valor correspondente aos itens e aos quantitativos efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência na Ata de Registro de Preço.
- 8.2.** O ÓRGÃO GERENCIADOR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela FORNECEDORA REGISTRADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA REGISTRADA

9.1. A FORNECEDORA REGISTRADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preço e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega dos insumos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 13 e 17 a 27, da Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;



12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1. 11.1. Nos termos do art. 5º do Decreto Municipal Nº 300 de 28 de dezembro de 2023, A gestão e a fiscalização da execução da contratação serão realizadas por agentes públicos especialmente designados pelo Ordenador de Despesas, respectivamente denominados gestores e fiscais de contratos, preferencialmente lotados nas Secretarias responsáveis pela contratação., anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do requerimento no protocolo da Administração Municipal, o qual deverá ser instruído com a nota fiscal atestada, a cópia da nota de empenho e da ordem de fornecimento assinada pela fiscalização, além das certidões de regularidade fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária do Fornecedor Registrado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a fiscalização manifestar seu atesto.

13.3. As notas deverão ser emitidas em favor do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.865.033/0001-10.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a FORNECEDORA REGISTRADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária em favor da FORNECEDORA REGISTRADA.

13.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na



legislação aplicável.

13.7. A FORNECEDORA REGISTRADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA/FORNECEDORA REGISTRADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$\frac{(6 / 100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-------	-------------------------	--

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos do disposto no art. 155 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Fornecedor Registrada que:



- 14.1.1.** - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2.** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3.** - dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4.** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 14.1.5** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10.** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11.** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12.** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:
- 14.2.1.** -Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Órgão Gerenciador;
- 14.2.2.** -Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do pedido inadimplido por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso; Multa moratória de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor do pedido inadimplido, por dia de atraso injustificado, do 31º (trigésimo primeiro) ao 60º (sexagésimo) dia de atraso. Multa moratória de





0,6% (zero vírgula seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do pedido inadimplido, do 61º (sexagésimo primeiro) dia em diante, até o limite máximo de 150 dias, sem prejuízo das demais penalidades;

14.2.3. -Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4. -Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, como dispõe o art. 156, III, § 4º da Lei 14.133/2021;

14.2.5. -Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora Registrada ressarcir o órgão gerenciador pelos prejuízos causados.

14.3. -As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.4 e 14.2.5 poderão ser aplicadas a Fornecedora Registrada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

14.4. -Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. -Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. -Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. -Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. -Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.





14.6. -A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Fornecedor Registrada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21;

14.7. -Caso o Órgão Gerenciador determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

14.8. -A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

14.9. -As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

14.10. -De acordo com o art. 163 da Lei 14.133/2021, será admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

14.10.1. - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

14.10.2. - pagamento da multa;

14.10.3. - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

14.10.4. - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

14.10.5 -análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.





16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 10.302.0044.2837

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte de Recurso: 1.600.0005

Ficha: 213

17. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. A decisão de rescindir a Ata de Registro de Preços caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos à Administração Municipal;

17.2. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a FORNECEDORA REGISTRADA ficará sujeita às penalidades previstas no item **14** deste Termo de Referência.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no artigo 30 do Decreto nº 003, de 04 de janeiro de 2024;

18.2. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

